

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO CENTRO DE FILOSOFIA E
CIÊNCIAS HUMANAS INSTITUTO DE PSICOLOGIA**
**PROGRAMA EICOS – PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOSSOCIOLOGIA DE
COMUNIDADES E ECOLOGIA SOCIAL**

EDITAL Nº 002/2018

De ordem do Senhor Diretor do Instituto de Psicologia, do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFRJ, Professor Arthur Arruda Leal Ferreira, de acordo com a legislação e regimentos em vigor, faço público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para complementação de vagas para o Curso de Mestrado em Psicossociologia de Comunidades e Ecologia Social para turma iniciando em 2018-1.

1. DAS VAGAS

Serão oferecidas até 05 (cinco) vagas, sendo: a. 03 (três) vagas para candidatos de livre concorrência; b. 01 (uma) vaga reservada a optantes de políticas públicas, exclusivamente candidatos autodeclarados negros(as) ou indígenas; c. 01 (uma) vaga para funcionários(as) da UFRJ, de acordo com o PQI (Programa de Qualificação Institucional/UFRJ). Caso as vagas reservadas não sejam preenchidas, serão destinadas aos demais candidatos aprovados. Todas as vagas preenchidas seguirão o critério de especificidade das linhas de pesquisa do Programa e das vagas disponíveis nos projetos de pesquisa de seus professores orientadores em andamento, informações estas disponíveis no site do programa (<http://pos.eicos.psicologia.ufrj.br/>).

No ato da inscrição, serão oferecidas as opções de concorrer às vagas, condicionada a sua autodeclaração como negro(a)/indígena, com a nacionalidade brasileira ou com visto de residência no Brasil, que desejarem optar por participar da política de Acesso Afirmativo ao programa EICOS/UFRJ, além da opção de funcionários para acesso através do PQI.

Sendo assim, para a inscrição dos candidatos, estarão disponíveis três opções:

- () Não concorrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao Programa EICOS;
- () Concurrerei ao adicional de vagas da Política de Acesso Afirmativo ao Programa EICOS destinado a candidatos negros(as)/indígenas;
- () Concurrerei ao adicional de vagas do Programa de Qualificação Institucional/UFRJ ao Programa EICOS.

A aprovação neste processo seletivo está condicionada à disponibilidade de orientador entre os docentes pertencentes ao Programa relacionados no site do EICOS, que tenha aberto vaga em seus projetos de pesquisa. O candidato deverá sugerir até dois orientadores dentre os docentes que oferecem vagas nesta seleção, em ordem de preferência. A atribuição final de indicação do orientador é de exclusiva responsabilidade da Comissão Deliberativa do Programa EICOS. O candidato é aprovado para a vaga oferecida pelo orientador designado pelo Programa em seu projeto de pesquisa atual. Assim, o Programa não poderá garantir a transferência de orientador se não houver impedimento do orientador designado pela Comissão Deliberativa em concluir a orientação.

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser feitas no período de 05 à 21 de fevereiro de 2018, às terças, quartas e quintas-feiras das 12h às 16h, na Secretaria do Programa EICOS do Instituto de Psicologia, localizada na Avenida Pasteur, 250 – Pavilhão Nilton Campos, Praia Vermelha, CEP 22290-240. Serão aceitas inscrições por procuração, por instrumento particular com firma reconhecida em cartório e emitida até um ano anterior à data da inscrição.

Não serão aceitas inscrições via fax, correio eletrônico ou outra forma não especificada neste edital. As inscrições por correspondência serão aceitas no caso de candidatos residentes fora da cidade do Rio de Janeiro, enviadas obrigatoriamente via SEDEX, ou, no caso de países estrangeiros, por serviço expresso de correio internacional, com AR (Aviso de Recebimento), postadas impreritavelmente até o dia 21 de fevereiro de 2018, valendo para fins de prazo a data do carimbo postal de envio. Dirigir a correspondência ao Programa EICOS, Instituto de Psicologia, Pavilhão Nilton Campos, Campus Praia Vermelha, UFRJ, Av. Pasteur 250, Urca, Rio de Janeiro, RJ, 22290-240, Brasil e enviar email informando a remessa pelo correio. Será admitido o recebimento desta correspondência até o dia 26/02/2018. Aquelas que sejam entregues depois desta data serão desconsideradas. Exclusivamente, neste caso, todas as cópias de diplomas enviadas devem ser autenticadas em cartório.

Poderão se inscrever para o MESTRADO aqueles que concluíram curso de Graduação em Psicologia, Ciências Humanas, Sociais ou áreas afins.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO DO CANDIDATO:

3.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido online, impresso e assinado, disponível no endereço eletrônico: <http://pos.eicos.psicologia.ufrj.br>.

3.2. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (original).

A taxa de inscrição, no valor de R\$130,00 (cento e trinta reais), deve ser paga diretamente no Caixa do Banco do Brasil, através de “Transferências para Conta Única do Tesouro”, código da Receita: 15311515236288322, com o CPF do candidato.

3.3. Original e Cópia do diploma de Graduação ou declaração de conclusão do curso emitida pela instituição em que a Graduação foi concluída. Serão aceitas declarações, emitidas pela instituição de origem, de que o diploma está em fase de confecção, bem como declaração dessa de que o candidato irá se titular antes do período da matrícula (previsão: março 2018), caso seja aprovado no processo seletivo. O candidato aprovado, que apresentou apenas declaração de futura titulação no ato da inscrição, deverá apresentar original e cópia do seu diploma ou certificado de conclusão no ato da matrícula. O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir as exigências de documentação, não poderá matricular-se. Neste caso, fica sem efeito o resultado obtido pelo candidato no Exame de Seleção. No caso de candidato portador de diploma emitido por instituição estrangeira, os documentos (diplomas, histórico escolar oficial) serão avaliados por membros do Colegiado do Programa.

3.5. Três cópias do Histórico Escolar do Curso de Graduação. No caso de candidato estrangeiro, ou do candidato ter cursado Graduação em instituição estrangeira, os documentos serão analisados pelos membros do Colegiado do Programa.

3.6. Três cópias de Currículo Lattes e Plano de Trabalho. O Currículo Lattes deve ser entregue com documentos comprobatórios em uma via. O Plano de Trabalho deve estar vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa e relacionado à área de pesquisa do orientador pretendido que consta no site do Programa (<http://pos.eicos.psicologia.ufrj.br>). O candidato deverá justificar a escolha da linha de pesquisa para a qual se candidata. O Plano não deverá ultrapassar 08 páginas (excluída a Bibliografia), em folha A4, Fonte Times New Roman, tamanho 12, espaço 1 e meio.

3.7. Cópias dos seguintes documentos: documento de identidade, CPF e título de eleitor. Certidão oficial, para o caso de mudança de nome. Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino. Para estrangeiros residentes no Brasil só será exigido o Documento de Identificação. Para estrangeiros residentes fora do Brasil só será exigida cópia do passaporte.

3.8. Duas fotos 3x4 recentes.

3.9. Comprovante de residência para os candidatos residentes:

- 1) fora do município do Rio de Janeiro que enviarem seus documentos por SEDEX.
- 2) estrangeiros residentes fora do Brasil.

O não atendimento a qualquer um desses itens resultará no indeferimento da inscrição do candidato, não se responsabilizando a secretaria pela guarda de qualquer documento original, assim como não preencher os formulários de forma completa e correta ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1. PRIMEIRA ETAPA: Prova escrita de conhecimentos sobre bibliografia publicada em <http://pos.eicos.psicologia.ufrj.br>

4.2. SEGUNDA ETAPA: Prova de língua estrangeira (inglês ou francês).

4.3. TERCEIRA ETAPA: Análise da proposta e do texto do Plano de Trabalho, do Currículo Lattes e do Histórico Escolar.

4.4. QUARTA ETAPA: Prova oral: defesa do Plano de Trabalho e do Currículo Lattes perante banca composta por professores do Programa, sendo vedada a presença de outros candidatos à mesma Seleção.

O CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO 2018 ENCONTRAR-SE-Á DISPONÍVEL NO SITE DO PROGRAMA EICOS: <http://pos.eicos.psicologia.ufrj.br>.

Não haverá segunda chamada em nenhuma das etapas do Exame de Seleção, seja qual for o motivo, ficando o candidato que não cumprir as exigências de qualquer uma delas automaticamente eliminado deste Exame de Seleção. Será vetada a entrada de um candidato na prova se algum candidato já tiver saído.

Para realizar as provas, o candidato deverá trazer documento de identidade original (com foto) e caneta azul ou preta.

Os candidatos estrangeiros serão arguidos sobre a bibliografia indicada e avaliados em termos do seu domínio da língua portuguesa na prova oral.

5. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

5.1. A avaliação da prova escrita seguirá os critérios de: análise do rigor teórico, capacidade de argumentação e análise crítica, uso e elaboração intelectual da bibliografia recomendada; coerência e coesão do texto escrito e uso correto de regras gramaticais e ortográficas. A prova deverá ser feita à caneta (cores azul ou preta). As provas feitas a lápis não serão consideradas.

5.2. A prova de língua estrangeira consiste em prova escrita que verificará a compreensão de um texto acadêmico em inglês ou francês, avaliada pela capacidade do candidato em elaborar respostas em português que demonstrem domínio do conteúdo do texto. Será permitido o uso de dicionário, desde que não digital. Não será permitido o empréstimo de dicionário entre os candidatos. A prova deverá ser feita à caneta (cores azul ou preta). As provas feitas a lápis não serão consideradas.

Poderão ser dispensados da prova de língua estrangeira os candidatos que apresentarem, no ato da inscrição:

5.2.1. comprovante de proficiência dos idiomas de inglês ou francês. Só serão aceitos os seguintes certificados:

- Para língua inglesa:
 - 1) Test of English as Foreign Language – TOEFL
 - 2) International English Language Test – IELTS ou o Certificate of Proficiency in English – CPE, emitido pela Universidade de Cambridge.
- Para língua francesa: Certificado emitido pela Aliança Francesa.

Também poderão ser dispensados da prova de língua estrangeira os candidatos que apresentarem Histórico Escolar que comprove ao menos 01(um) ano de estudo em nível médio ou superior em País que tenha como língua nativa o idioma inglês ou francês.

5.3. Análise do rigor conceitual e da relevância da proposta apresentada no Plano de Trabalho, tendo no máximo até 08 páginas (excluída a Bibliografia). A aprovação do candidato na avaliação do Plano de Trabalho está condicionada à adequação do Plano as dimensões temáticas, teóricas e metodológicas de um projeto de pesquisa atual do orientador indicado e à disponibilidade de vagas de cada um deles. O candidato deve consultar o site do Programa e os currículos Lattes dos professores para conhecer as ementas das linhas de pesquisa e os projetos em andamento dos possíveis orientadores que estão oferecendo vagas nesta seleção.

5.4. Prova oral: O candidato precisará sustentar a delimitação de sua questão de pesquisa apresentada no Plano de Trabalho, seus pressupostos, bem como demonstrar conhecimento da bibliografia utilizada e domínio dos objetivos enunciados. Será analisada a pertinência do Plano de Trabalho a uma das linhas de pesquisa do Programa, dos projetos de pesquisa atuais de seus professores, de acordo, igualmente, com a disponibilidade de vagas de cada um deles. O candidato deverá possuir coerência e pertinência qualitativa de sua formação anterior com a Linha de Pesquisa à qual se propõe, bem como aos interesses de pesquisa e atividades do

orientador pretendido. O candidato deve ter disponibilidade para dedicar-se ao curso em tempo integral.

5.5. Todas as etapas do processo de seleção, acima mencionadas, são eliminatórias.

5.6. O não comparecimento a qualquer etapa implica na eliminação automática do candidato.

5.7. Os candidatos estrangeiros com residência permanente no exterior serão avaliados com base na mesma documentação dos candidatos residentes no Brasil e deverão apresentar comprovante de residência no exterior. Tais candidatos deverão fazer prova oral por vídeo-conferência.

5.8. A cada etapa, será divulgada no mural do Programa EICOS e no endereço eletrônico do Programa (<http://pos.eicos.psicologia.ufrj.br>) a lista dos candidatos convocados para a etapa subsequente. A divulgação dos resultados das provas de línguas, de análise de histórico escolar e do currículo ocorrerá após a etapa da prova oral. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do Exame de Seleção em nenhuma etapa.

5.9. A classificação final resultará do cálculo da média aritmética das notas obtidas por cada candidato em cada uma das etapas do concurso.

6. INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

6.1. Os candidatos poderão interpor recurso munidos de documento de identidade original com foto e/ou por procuração, mediante requerimento próprio, a ser entregue na Secretaria do Programa EICOS, desde que o façam no prazo previsto no calendário deste Edital. Será indeferido liminarmente o recurso apresentado fora do prazo e de forma diferente da estipulada neste edital.

6.2. Os recursos sobre o resultado da seleção poderão ser interpostos pelos candidatos até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado de cada fase do concurso, diretamente na Secretaria do Programa EICOS entre 12:00 h e 16:00 h. O recurso deverá ser apresentado por meio de documento formal, endereçado à Comissão de Seleção do Concurso, e segundo as seguintes características:

- a) deve estar redigido de forma clara e precisa, chamando a atenção para os pontos que julgue discutíveis da prova;
- b) deve conter uma justificativa precisa e concisa do motivo do recurso;
- c) deve ser apresentado de forma legível (de preferência em folhas impressas);
- d) devem constar nome (legível), assinatura, número da carteira de identidade ou equivalente e data.

6.3. Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, composta pelos integrantes da banca examinadora, todos membros do Corpo Docente do Programa EICOS.

6.4. A Comissão Revisora divulgará os resultados dos recursos, em cada fase do concurso, até 02 (dois) dias úteis após o prazo para interposição de recurso interposto pelo candidato. A divulgação dos resultados ocorrerá no quadro de avisos do Programa EICOS, no Instituto de Psicologia, UFRJ, e no site do Programa (<http://pos.eicos.psicologia.ufrj.br>).

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do candidato implica na aceitação pelo mesmo das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das provas, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo, que serão divulgados na página eletrônica do Programa EICOS. A inscrição do candidato também implica na aceitação pelo mesmo do Regimento da Pós-Graduação do Programa EICOS e da UFRJ, assim como as Normas Internas disponíveis em <http://pos.eicos.psicologia.ufrj.br>.

7.2. Inscrições encaminhadas fora de prazo, fora dos padrões acima ou com documentação incompleta não serão aceitas.

7.3. As datas de realização das várias etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos resultados, serão divulgadas no ato da inscrição pela Secretaria do Programa.

7.4. Os candidatos selecionados deverão confirmar à Coordenação do Programa EICOS sua intenção de ingressar no curso de Mestrado, através da assinatura de termo de compromisso, na Secretaria do Programa EICOS, impreterivelmente até 02 dias úteis após a divulgação do resultado final. Este termo não poderá ser enviado via email.

7.5. Após a divulgação dos resultados finais, a documentação dos candidatos não selecionados (com exceção da ficha de inscrição e comprovante bancário) ficará à disposição na secretaria de pós-graduação durante um período de sessenta dias corridos. Após este prazo, o material será descartado.

7.6. Para efetivar sua condição de aluno regular do curso de Mestrado, os candidatos selecionados nos termos deste edital devem matricular-se nos prazos de matrícula previstos para o primeiro semestre letivo de 2018.

7.7. A UFRJ não permite a matrícula concomitante em dois ou mais cursos de Pós-Graduação *stricto sensu*.

7.8. O Programa EICOS concede bolsas de estudo, conforme a disponibilidade anual das cotas recebidas pelo Programa. A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, cuja concessão seguirá os critérios definidos pelas normas dos órgãos financiadores e do próprio Programa.

7.9. A Comissão Deliberativa reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

7.10. Situações não previstas por este edital serão analisadas pela Comissão Deliberativa do Programa.

Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2018

Professor Arthur Arruda Leal Ferreira
Diretor do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro

Professora Maria Cecília de Mello e Souza
Coordenadora Pro tempore do Programa de Pós-Graduação em Psicossociologia de
Comunidades e Ecologia Social

Av. Pasteur, 250 - Pavilhão Nilton Campos – Praia Vermelha – Rio de Janeiro, RJ 22290-240
homepage: <http://pos.eicos.psicologia.ufrj.br>
Tel: 21 3938-5348 e-mail: secretariaeicos@gmail.com